



**PROJETO DE LEI N° 104, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
151.500,00 (CENTO E CINQUENTA E  
UM MIL E QUINHENTOS REAIS) NA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ  
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (87)	R\$ 46.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (86)	R\$ 4.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (159)	R\$ 76.500,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (191)	R\$ 25.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 151.500,00</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500)	R\$ 151.500,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 151.500,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

---

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
Secretário da Fazenda.

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 104, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 104, de 1º de Setembro de 2023, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151.500,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- As dotações pertencentes ao Departamento de Cultura visam atender a Programação de Eventos bem como a manutenção de espaços, de acordo com o exposto nos anexos Memorando Nº 126/2023 da Secretaria da Fazenda e Of. 025/2023 do Departamento de Cultura
- As dotações da Secretaria de Obras visam a cobertura de despesas com pedreiras - *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (159)* - e despesas operacionais tais como: conserto de pneus, prensagens de mangueiras, solda e torno; na rubrica *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (191)*

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa em **REGIME DE URGÊNCIA** nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal